
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 03/76 DE 22 DE MARÇO DE 1976

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Autoriza o Governo do Estado a alienar uma área de terras em favor de MARIA DA GLÓRIA DE MORAES URQUIZA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em favor de MARIA DA GLÓRIA DE MORAES URQUIZA, uma área de terras com as seguintes características, confrontações e limites:

“Uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pecuária, situada a 16a. Comarca do Guamá, 42.º Termo e 83.º Município de Paragominas, com as seguintes características e limites: lote n. 47, do loteamento Cauaxi-Surubiju, na região do Rio Itacaiuteua Grande, limitando-se pela frente com o lote 48 de Felix Urquiza Fresnadillo, pelos fundos com o lote 37, titulado em nome de Domingos Tuspa, pela direita com os lotes 52 e 46 de Maria Elisa Mazzei e Edgar Mazzei e pela esquerda com os lotes 31 e 30, titulados em nome de Alzira Furno Durães e Adilson Durães; mede 6.600 metros de frente por 4.400 metros de fundos, envolvendo uma área de 2.904 hectares”.

Art. 2º - O preço desta alienação será calculado de acordo com a tabela vigente à data do Decreto do Poder Executivo que efetuar a venda, obrigando-se o comprador a efetuar o pagamento da importância total, deduzidas as quantias porventura já recolhidas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de março de 1976.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2º Secretário

DOE Nº 23.240, DE 30/03/1976.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.